



Estado do Rio Grande do Sul  
**CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES**  
Palácio 11 de Outubro

Ao Plenário  
Câmara Municipal de Bento Gonçalves

Autor: Vereador **MOACIR CAMERINI**

CÂMARA MUNICIPAL  
DE BENTO GONÇALVES  
PROTOCOLO Nº ..... 8 .....  
DE 02, 07, 2018  
ÀS 14:33 ..... HORAS  
.....

### MOÇÃO DE REPÚDIO

**Moção de repúdio à resolução nº 433, da Agência Nacional de Saúde Suplementar (ANS), a qual determina que as operadoras de planos de saúde poderão cobrar dos clientes até 40% do valor de cada procedimento realizado.**

### JUSTIFICATIVA

Por meio da presente moção, respeitando os dispositivos regimentais, solicitamos o encaminhamento da proposição à Agência Nacional de Saúde Suplementar (ANS) e ao Ministério da Saúde, demonstrando o descontentamento com a cobrança de até 40% do valor de cada procedimento realizado pelas operadoras de planos de saúde.

A resolução nº 433, publicada no dia 28 no Diário Oficial da União, define regras para duas modalidades de convênios médicos que vêm crescendo no mercado: a coparticipação (quando o cliente arca com uma parte dos custos do atendimento toda vez que usa o plano de saúde) e a franquia (similar à de veículos).

Tanto a coparticipação quanto a franquia já eram modalidades utilizadas, mas sem regras ou limites definidos. Não havia, por exemplo, a definição de um percentual máximo para a coparticipação em cada atendimento, mas a diretoria de fiscalização da ANS orientava as operadoras a não praticar valores superiores a 30% - na prática, portanto, a nova regra amplia o valor máximo que as operadoras podem cobrar dos usuários.<sup>1</sup>

Atendendo as formalidades regimentais, o Vereador Camerini submete a presente MOÇÃO DE REPÚDIO para apreciação do plenário, e, caso aprovada, seja encaminhada à ANS e ao Ministério da Saúde.

Sala das Sessões Fernando Ferrari, aos 29 de junho de 2018.

  
Vereador **MOACIR CAMERINI** - PDT  
Líder da Bancada do PDT

<sup>1</sup> <https://economia.uol.com.br/noticias/redacao/2018/06/28/ans-regras-plano-de-saude.htm>  
Av. Dr. Casagrande, 270 – Caixa Postal 351 – Bento Gonçalves / RS – CEP 95700-342  
Fone: 54 2105.9700 – E-mail: [camarabento@camarabento.rs.gov.br](mailto:camarabento@camarabento.rs.gov.br)